



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.009, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 9.974,85 (Nove mil, novecentos e setenta e quatro reais com oitenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na devolução de recurso proveniente da Consulta Popular 2011/2012 referente à aquisição de caminhão Truck, processo nº 5027/2012-5072.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	4.4.30.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1057	-	R\$ 9.974,85
				<b>TOTAL R\$ 9.974,85</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2014 no valor de R\$ 7.927,28 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais com vinte e oito centavos) e o superávit financeiro referente ao exercício de 2013 no valor de R\$ 1.713,47 (hum mil, setecentos e treze reais com quarenta e sete centavos), ambos apurados na fonte de recursos 1057 – PMJ Aquisição de Maquinário Consulta Popular e redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	2163	R\$ 334,10
				<b>TOTAL R\$ 334,10</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de agosto de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal